



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 082/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 554,

QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA"

SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA

Apresentado em 27 de 06 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 27/06/2000

N.º 082 L. 601 Fls. 036

P R O J E T O N.º 082/2000
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 554, Quadra "C" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 554, Quadra "C" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA, falecida em 26 de outubro de 1998.

Art.2º - à família de SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara M. de Japeri, 26 de junho de 2000


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/06/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 554, Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 554, Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA, falecida em 26 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 2000.

Japeri, 27 de junho de 2000.

Luiz Alves do Espírito Santo

Paulo F. Fandades

John

Renato Silva dos Santos

Alvaro Renato Neto

Marcelo Vieira Gomes

Aprovada a urgência em 28/06/2000.





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 082/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER.

CARLOS ALBERTO X, LOROZA

, cuja ementa é: "CON-

CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 554, QUADRA "C"

DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 082/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo
 An
 Jsi

_____ EM ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

 CARLOS ALBERTO X. LOROZA _____, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 554, QUADRA "C" DO
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo
 An
 Jsi

_____ RELATOR
 _____ MEMBRO
 _____ MEMBRO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO.....

SEPULTURA N.º.....

DATA DE FALECIMENTO.....

SEBASTINA BARBOSA DA SILVA

554

Quadra

C

26 10 - 98

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar M de Souza

ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 241.v do livro nº 84 - C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 54.379 do óbito de: "Sebastiana Barbosa da Silva"

falecido aos 26 de outubro de 1.998 às 18 horas e 55 minutos à no Hospital Geral de Nova Iguaçu nesta cidade

do sexo feminino profissão do lar

natural de Espírito Santo ESTADO CIVIL casada com: Manoel Jorge da Silva.

com 55 anos de idade, residente Rua: Maria Alice, Lt.07 Qd.09 Jd.Willes, Japeri - RJ FILHO de Alcidia Maria do Carmo

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carla Sodré de Carvalho que deu como causa da morte Infarto agudo do miocárdio.*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, Japeri - RJ

Deixa filhos? Sim 03 (três) maiores

Deixa bens? Não Fez testamento? *****

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Job Barbosa da

Silva.*

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 24.210-030
Doc. da Obituada: IFP.11440894-0.*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1998.

Henrique Borges Marques
Henrique Borges Marques
Responsável p/ Expediente



FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMI 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 3293

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Georgiana Barbosa da Silva filho de Alcídia Maria da Costa falecido em 26 de 10 de 1998

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>Oy. Comemor</u>	<u>839,14</u>
Remoção	<u>D. Municipal</u>	<u>122,00</u>
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Eng. Pedreira R. Ueta</u>	<u>40,20</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>Bedalime</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços	<u>188</u>	<u>57,36</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 1.204,65
INSS ou Sinal..... R\$
Resta..... R\$

Eng. Pedreira, 27 de 10 de 98

X Robson Barbosa da Silva.
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º
Grau de Parentesco Filho
Endereço Rua Morice Kléber nº
Agente Funerário Gláucia Almeida Mod. 001